

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI № 210, DE 30 DE MARÇO DE 1999.

(Oriunda do Poder Legislativo) (Vereadores: Luiz Carlos dos Santos e Jacir de Arruda)

Declara de Utilidade Pública a "Casa Lar Menino Jesus", com sede na Rua: Francisco Rodrigues de Mello, nesta cidade de Ibaiti., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL Sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública a "Casa Lar - Menino Jesus", de CNPJ N.º 02.613.293.000-08, sediada na Rua Francisco Rodrigues de Mello s/n.º, nesta cidade de Ibaiti /PR, entidade está civil, sem fins lucrativos.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de março, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (30/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal